



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 068/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Quintal das Crianças e dá outras providências.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

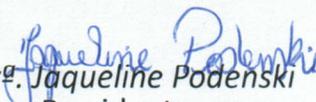
O Projeto de Lei nº 068/2021 de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Quintal das Crianças.

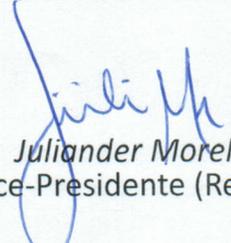
A referida escola está apta para uso, recebendo crianças com idades entre 0 a 3 anos e 11 meses, o que é de suma importância para o município. Sabe-se que a nomeação da EMEI poderia ser idealizada através de Decreto, o que não foi o caso. Diante disso, as diretoras da EMEI Nostri Bambina, juntamente com a Sec. de Educação e Cultura, realizaram uma explanação acerca do nome da Escola, explicando como se deu sua escolha, logo e contexto pedagógico.

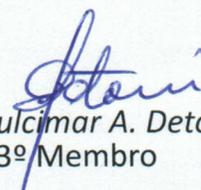
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 01 de novembro de 2021.


Ver^a. Jacqueline Podenski
Presidente


Juliander Morello
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Julcimar A. Detoni
3º Membro


Ver^a. Elinara A. Fiori
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 068 / 2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-10-2021 ORDEM DO DIA 01-11-2021 Enc. Executivo 03-11-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 01 / 11 / 2021

COMISSÃO CEFAI, EM ____ / ____ / ____

Jaqueline Podenski

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 01-11-2021 ATA Nº 048/2021 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol			
Delmar Antonio Luchesi	X		<u>Delmar Antonio Luchesi</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Elinara Antonia Fiori	X		<u>Elinara Antonia Fiori</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 068,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL DAS CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL DAS CRIANÇAS**”, localizada na Rua Araçá, nº 26, Loteamento Solivo, com objetivo de atender crianças com idade entre 0 a 3 anos e 11 meses, filhos de famílias residentes e domiciliadas neste Município.

Art. 2º - A EMEI QUINTAL DAS CRIANÇAS com área construída de 890,33m² (oitocentos e noventa metros quadrados) e a área constante da matrícula nº 21.372, do Registro de Imóveis de Veranópolis, com a seguinte descrição: Uma fração de terras sitas na quadra 06 do “LOTEAMENTO SOLIVO”, na cidade de Vila Flores/RS, destinada à ÁREA PARA ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO com a denominação administrativa de lote nº 49, zona 06, distrito 01, com a área de 3.300,94m²(três mil e trezentos metros quadrados e noventa e quatro centímetros) que distam, a partir da confrontação norte, 29,43 metros da rua Cerejeira, no lado par da rua Araçá, nº 26, no quarteirão formado por essas duas ruas e mais a rua Guabiju e terras rurais com as seguintes confrontações: ao norte, por 84,64 metros, com a área destinada a equipamentos comunitários ; ao sul, por 62,72 metros, com terras do lote rural nº 17 da Linha Tomaz Flores, de Romeu Guzzo e outros e de Micromazza-PMP Ltda e outros; ao leste, a confrontação é formada por três segmentos de reta, sendo o primeiro, partindo da extremidade leste da confrontação sul, toma o sentido norte por 38,95 metros, donde deflete para leste por 19,68 metros, ao fim dos quais deflete para o norte por 9,51 metros, confrontando nos dois primeiros segmentos com terras do lote rural nº 17 da Linha Tomaz Flores, de Micromazza-PMP Ltda e outros, e no terceiro segmento com terras do lote rural nº 16 da Linha Tomaz Flores, de Micromazza-PMP Ltda, e outros, e ao oeste, por 48,57 metros, com a rua Araçá, para onde faz frente.



VILA FLORES - RS

Parágrafo único - O prédio da EMEI Quintal das Crianças leva o nº 26 da rua Araçá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de outubro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2021

Salienta-se a importância da criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil Quintal das Crianças através deste Projeto de Lei, para que a mesma passe a ter personalidade jurídica como instituição de ensino e como reconhecimento patrimonial deste Município, passando a existir na esfera jurídico e administrativa, cuja obra encontra-se concluída e apta a ser utilizada para os fins pelos quais foi idealizada e construída.

Com o início das atividades escolares, a EMEF Quintal das Crianças atenderá em seu primeiro ano em 2022, aproximadamente 50 crianças, idade entre 0 a 3 anos e 11 meses, divididas em 05 turmas em turno integral, com capacidade máxima para atender 94 crianças, numa área construída de 890,33m², no terreno da matrícula nº 21.372, do Registro de Imóveis de Veranópolis, com área de 3.300,94 m².

Atente-se que sobre a criação e nominação da EMEI através de Lei, a mesma atenderá aos princípios administrativos da legalidade e da razoabilidade, para que passe a dispor de personalidade legal devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, evitando-se com isso que o ato de criação por decreto, embora cabível, possa vir a ser contestado e anulado, por isso, pelo princípio da proporcionalidade, se pode o menos, que é via Decreto, pode o mais, que é via Projeto de Lei.

Encaminhamos este Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa, aguardando sua aprovação.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VERANÓPOLIS - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



Ficha

Imóvel:

M.21.372

Uma fração de terras sitas na quadra 06 do "LOTEAMENTO SOLIVO", na cidade de Vila Flores, RS, destinada à ÁREA PARA ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO com a denominação administrativa de lote nº 49, zona 06, distrito 01, com a área de 3.300,94m² (três mil e trezentos metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) que distam, a partir da confrontação norte, 29,43 metros da rua Cerejeira, no lado par da rua Araçá, no quarteirão formado por essas duas ruas e mais a rua Guabiju e terras rurais, com as seguintes confrontações: ao norte, por 84,64 metros, com a área destinada a equipamentos comunitários; ao sul, por 62,72 metros, com terras do lote rural nº 17 da Linha Tomaz Flores, de Romeu Guzzo e outros e de Micromazza-PMP Ltda. e outros; ao leste, a confrontação é formada por três segmentos de reta, sendo o primeiro, partindo da extremidade leste da confrontação sul, toma o sentido norte por 38,95 metros, donde deflete para leste por 19,68 metros, ao fim dos quais deflete para o norte por 9,51 metros, confrontando nos dois primeiros segmentos com terras do lote rural nº 17 da Linha Tomaz Flores, de Micromazza-PMP Ltda. e outros, e no terceiro segmento com terras do lote rural nº 16 da Linha Tomaz Flores, de Micromazza-PMP Ltda. e outros, e ao oeste, por 48,57 metros, com a rua Araçá, para onde faz frente.

Proprietário: MUNICÍPIO DE VILA FLORES, com sede na rua Fabiano Ferretto, nº 200, em Vila Flores, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91 566 869/0001-53.

Registro anterior: R.2/20.459, neste Livro.

Em 07 de dezembro de 2010.

R\$ 11,10

Selo Digital nº 0732.02.0700001.06603 (R\$ 0,30)

Processamento eletrônico de dados (R\$ 2,60)

Selo Digital nº 0732.01.0900003.32988 (R\$ 0,20)

Nilsa
NILSA MARIA FERRONATO COSER
Oficial Registradora Substituta

Protocolo nº 055850 de 20 de outubro de 2010.

Av.1/21.372. Esta matrícula foi aberta a requerimento de Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores, RS, e nos termos do art. 22 da Lei 6.766/79 e do que consta no R.2/20.459 a área objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE VILA FLORES e, conforme consta dos documentos que deram origem àquele registro, foi destinada à ÁREA PARA ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO do Loteamento Solivo.

Em 07 de dezembro de 2010.

R\$ 19,80

Selo Digital nº 0732.03.0700001.25642 (R\$ 0,40)

Processamento eletrônico de dados (R\$ 2,60)

Selo Digital nº 0732.01.0900003.32989 (R\$ 0,20)

Nilsa
NILSA MARIA FERRONATO COSER
Oficial Registradora Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS - Veranópolis - RS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha e que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da lei 6.015/73.

Veranópolis RS **07 DEZ. 2010** Em.: R\$ 19,80

- Nilsa Maria Ferronato Coser - Oficial Registr. Substit.
- Jaqueline Fátima Rencato Farina - Substituta
- Andréia Beatriz Mazzuca - Escrevente Autorizada
- Christia Netson Brugharotto - Escrevente Autorizada
- Luciane Rigo Domeneghini - Escrevente Autorizada

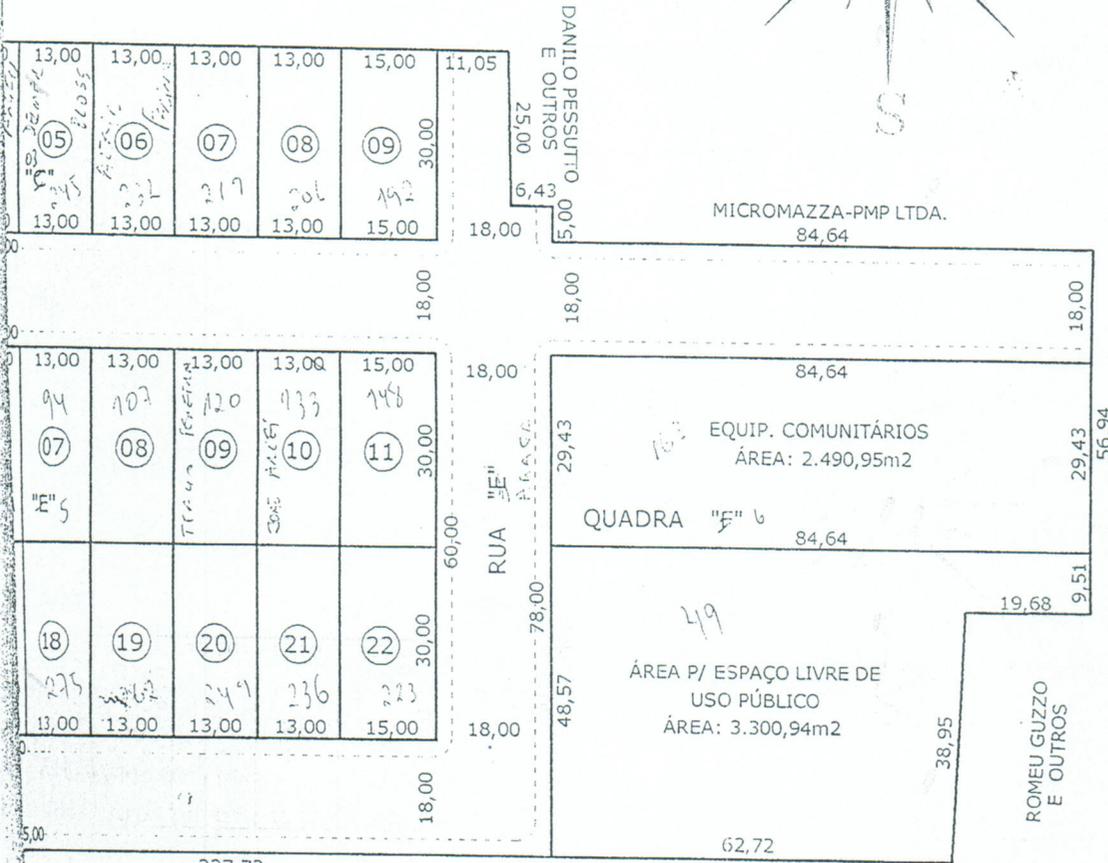
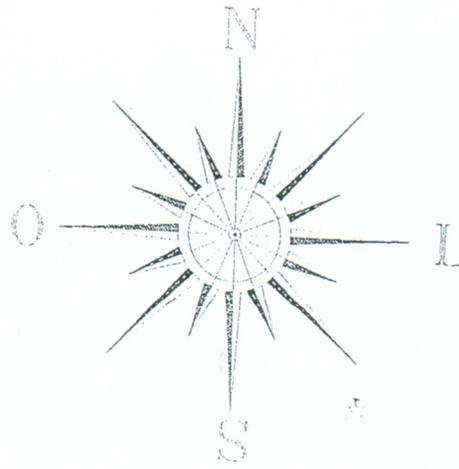
0732.01.0900003.42367

0732.01.0900003.42368



Patrimônio P.M. Vila Flores
Nº 5076

RECEBIDO EM:
10.03.2011
SETOR DE PATRIMÔNIO



227,72
ROMEU GUZZO E OUTROS

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1/1.000

QUADRA "D"	
LOTE	ÁREA(m2)
01	450,00
02	390,00
03	390,00
04	390,00
05	390,00
06	450,00
07	450,00
08	390,00
09	390,00
10	390,00
11	390,00
12	450,00
TOTAL	4.920,00

QUADRA "E"			
LOTE	ÁREA(m2)	LOTE	ÁREA(m2)
01	450,00	12	450,00
02	390,00	13	390,00
03	390,00	14	390,00
04	390,00	15	390,00
05	390,00	16	390,00
06	390,00	17	390,00
07	390,00	18	390,00
08	390,00	19	390,00
09	390,00	20	390,00
10	390,00	21	390,00
11	450,00	22	450,00
TOTAL	8.820,00		

QUADRA "F"	
LOTE	ÁREA(m2)
EQUIP.COM.	2.490,95
A.ESP.LIVRE	3.300,94
TOTAL	5.791,89